

DECRETO Nº 132 DE 01 DE MARÇO DE 1.990. -

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 133, de 17 de novembro de 1989, -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$.....-920.000,00 (novecentos e vinte cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.10. Service Municipal de Estradas de Rodagem

3132/16 86 5342 01, Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

2.13. Saúde

4110/13 75 4281 26, Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000,00

2.15. Despesas Gerais de Administração

3132/03 07 0212 12, Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00

3251/15 82 4922 13, Inativos.....Cr\$ 200.000,00

3266/03 08 0232 16, Encargos de Outras Dívidas.....Cr\$ 20.000,00

Total Cr\$ 920.000,00

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de março de 1.990,


LUIZ RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do §4º do artigo 85 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETARIO